Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 3 - Nº. 156 – Publicação 02/09/2019

Maria Valéria Costa Correia
Reitora
José Vieira da Cruz
Vice-reitor
Aruã Silva de Lima
Chefe de Gabinete
Sandra Regina Paz da Silva
Pró-reitora de Graduação (Prograd)
Alejandro Cesar Frery Orgambide
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)
Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-reitora de Extensão (Proex)
Silvana Marcia de Andrade Medeiros
Pró-reitora Estudantil (Proest)
Flávio José Domingos
Pró-reitor de Gestão Institucional (Proginst)
Carolina Gonçalves de Abreu
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)
Dilson Batista Ferreira
Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)
Regina Maria dos Santos
Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA
Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos
Diretora Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)
Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues
Supervisora: Adriana Calazans Lordaro

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 801, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.001957/2019-32, resolve:
- Considerando a portaria de lotação n. 234-PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal n. 03 em 24/03/2016; retificada pela portaria n. 653-PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal n. 118 em 04/07/2019;
- Considerando o Parecer Técnico n. 061-SIASS, de 30/07/2019 e o Laudo Ambiental n. 100/2018 – HU/ANESTESIOLOGIA;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) ao trabalhador **PEDRO LOBO DA ROCHA**, ocupante do cargo MEDICO ANESTESIOLOGISTA, Siape n. 2841281, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/ANESTESIOLOGIA.
- Considerando ainda que os valores retroativos do ano de 2019 até o mês de julho foram pagos de acordo com o processo judicial 0800369-74.2019.4.05.8000, transitado na 3ª Vara Federal, esta concessão do adicional tem início em 01/08/2019.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 865, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.026261/2019-19, resolve:
I – Dispensar **MARCIO FERREIRA DE LIMA**, Técnico em Laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 1832827, da função de Gerente de Segurança Institucional da SINFRA, código FG-01.
II – Designar **ANTONYONE VILELA BORGES**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2018761, para exercer a função supracitada.
III – A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

EDITAL

Edital nº 111 de 26 de agosto de 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho em exercício, da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/93 - conforme autorização concedida pelo Decreto nº 7.485/2011, bem como as disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas.

1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

REMUNERAÇÃO ("A + B" OU "A + C" OU "A + D") (ON nº 05/2009 – SRH/MP, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.325/2016)				
REGIME	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52

1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;

b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) a RT será correspondente à titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

1.5. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

1.6. Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.

1.7. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, ou ainda para a função de Professor Substituto de professores da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

1.7.1. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.7.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.
1.7.3. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Será assegurado o período de 30/08/2019 a 05/09/2019 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campi solicitante do processo seletivo simplificado.
2.1.1. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente mediante preenchimento de formulário on-line, dentro do período informado no item anterior, disponibilizado através do seguinte link: https://forms.gle/bmJkriyc722GvpPz5.
2.2. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
2.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 06/09/2019 às 11h do dia 16/09/2019.
2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.
2.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R$ 90,00 (noventa reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no subitem 2.3.
2.5.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
2.6. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.
2.7. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Aos candidatos com deficiência será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) de todas as vagas do edital, consoante o que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.
3.1.2.Será feita reserva imediata de vaga quando o número de vagas por área de estudo for igual ou superior a 05 (cinco).
3.1.2.1. Não havendo vagas para reserva imediata por área será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas previstas em edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.
3.1.2.1.1. O sorteio das vagas reservadas para pessoa com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia 02/09/2019, às 14h na Sala de Reuniões da PROGEP, térreo do prédio da Reitoria da UFAL;
3.2. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoa com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

3.2.1. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por área de estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).
3.2.2. Os candidatos deficientes aprovados em áreas de estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga da Unidade Acadêmica e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.
3.2.3. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por área de estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para deficientes e negros (pretos e pardos).
3.2.4. Para cada área de estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos deficientes aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.
3.2.5. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas negras, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
3.2.6. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.
3.2.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
3.2.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo".
3.2.9. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indica-lo quanto do registro de sua inscrição no site www.copeve.ufal.brdurante o prazo previsto para registro de inscrições.
3.2.10. Os candidatos aprovados e convocados no percentual legal para pessoas com deficiência serão submetidos a avaliação de equipe multiprofissional designada pela UFAL, para diagnóstico e caracterização da deficiência, para fins de admissão.
3.2.11. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.
4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário apropriado a ser disponibilizado através do site www.copeve.ufal.br, indicando os recursos especiais necessários e, entrega-lo até o dia 11/09/2019, na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, juntamente com cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.
4.1.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.
4.1.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.1.3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o concurso, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.
5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS
5.1. Das vagas ofertadas em edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas por Área de Estudo igual ou superior a 3 (três).
5.1.3. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurado o cumprimento do percentual legal, definidas a vagas/áreas aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas previstas em edital, observado o limite de vagas estabelecido para cada Área de Estudo, conforme o anexo III deste edital.
5.1.3.1. O sorteio das vagas reservadas para pessoa com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia 02/09/2019, às 14h na Sala de Reuniões da PROGEP, térreo do prédio da Reitoria da UFAL;
5.1.3.2. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoa com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.
5.1.3.3. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por Área de Estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).
5.1.3.4. Os candidatos negros aprovados em Área de Estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga do Programa e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.
5.1.3.5. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por Área de Estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para deficientes e negros (pretos e pardos).
5.1.3.6. Para cada Área de Estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos negros aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.
5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
5.1.4.1. A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo simplificado.
5.1.4.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
5.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
5.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

5.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
5.1.8. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
5.2.1. O procedimento de heteroidentificação será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
5.2.2. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de heteroidentificação, será assegurado o direito de recurso ao candidato, no prazo de 05 (cinco) dias após sua notificação do resultado, na forma do art. 13 da Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
5.3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio seguindo as orientações disponibilizadas no site da Copeve.
5.3.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.
6. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a)estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
b)for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; OU
c)for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
6.2. A isenção mencionada no subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 11/09/2019.
6.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 13/09/2019.
6.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.3.
7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 19/09/2019.
8. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS
8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:
a) Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória;
b) Prova Didática (PD), eliminatória e classificatória;
CONDIÇÕES GERAIS
8.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 15/10/2019;

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

8.2.1. O cronograma contendo data exata de início do certame, horário e local de realização da sessão de apuração da prova de títulos serão divulgados no site www.copeve.ufal.br até 24/09/2019.
8.2.2. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora e divulgadas no mural de avisos da respectiva unidade acadêmica e campus.
8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.
8.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.
8.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
8.3.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.
8.3.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.3. não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
8.4. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.
DA PROVA DE TÍTULOS (PT)
8.5. A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos às atividades relacionadas no quadro abaixo, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

ITEM	TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	TEMPO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
C	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
D	Exercício da docência em instit. de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso, ou docência no Ensino Médio (apenas em vagas que exijam	2 (dois)	2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	20

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

	licenciatura)				
E	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência.	1 (um)	1(um) ponto por ano	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	5
F	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica, (B) Programa de Educação Tutorial, (C) Programa de Iniciação à Docência, (D) Tutoria em Educação à Distância ou (E) Programa de Monitoria	0,2 (dois décimos)	0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	2
G	Livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3
H	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (padrão A ou B)	1 (um)	1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos	5

8.6. Os candidatos inscritos deverão efetuar a entrega do currículo Lattes, acompanhado da documentação para Prova de Títulos, devidamente encadernada e organizada na ordem definida pelo quadro do subitem anterior.

8.6.1. O envio do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios poderá ser feito, através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), desde que sejam postados dentro do prazo determinado (item 8.7) e cheguem até 1 dia útil antes da fase de prova de títulos:

a) Envelope com identificação nominal do candidato e da área/vaga que pretende concorrer, conforme modelo de etiqueta (ver ANEXO VI);

b) Envelope endereçado à Unidade Acadêmica/Campus, executor do concurso (ver Anexo IV);

c) Documentos autenticados na forma do edital;

d) A UFAL não se responsabiliza por atrasos advindos do serviço de entrega escolhido para envio da documentação.

8.7. A entrega do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios deverá ser feita no período de 06/09/2019 a 17/09/2019, no horário de 09h as 17h, na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica (ou campi do interior), situada no endereço descrito no anexo IV.

8.8. As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas em cartório, podendo, ainda, ser autenticadas pela Secretaria da Unidade/Campi mediante a apresentação dos originais.

8.8.1. A comprovação de publicações científicas e acadêmicas poderá ser feita mediante cópia autenticada na forma do item 8.8 deste edital, dispensada quando a publicação dispuser de chave eletrônica de autenticação e indicação do endereço para verificação.

8.9. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.

8.10. Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade (itens “D” e “E” do subitem 8.5.)

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

8.11. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.
8.12. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.
8.13. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:
a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);
b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.
8.14. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.
8.15. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:
a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselho Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;
b) para atividades em que o conselho profissional não expeça anotação de responsabilidade técnica, para licenciados e demais áreas:
b.1) atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho; ou
b.2) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.
8.16. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos a serem convocados para a Prova Didática, conforme o Anexo III deste edital.
8.16.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.
8.17. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.
8.17.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
8.17.2. Os candidatos estão dispensados de comparecer à sessão de apuração da prova de títulos, a referida sessão ocorrerá apenas na presença da Banca Examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.
DA PROVA DIDÁTICA (PD).
8.18. A Prova Didática terá duração de 60 (sessenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.
8.18.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.
8.18.1.1. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 2 vias.
8.18.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

8.19. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.18.1
8.20. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.
8.20.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.
8.21. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.
8.21.1 Os candidatos deverão comparecer no local de prova no horário de início do respectivo grupo, devendo ficar confinados aguardando sua vez.
8.22. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática em sua primeira apresentação.
8.23. Conforme o número de candidatos aprovados na prova de títulos, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 03 (três) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.
8.23.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.
8.24. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.
8.25. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
SUBTOTAL	9
CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Domínio do tema	16
2.Contextualização	10
3.Sequência lógica	12
4.Linguagem adequada ao nível do grupo	8
SUBTOTAL	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Metodologia adequada a consecução dos objetivos	10
2.Utilização adequada dos recursos	10
3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	6

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

4. Utilização adequada do tempo	8
SUBTOTAL	34
EXPOSITOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Postura na condução da aula	5
2.Fluência verbal	4
3.Dicção	2
SUBTOTAL	11
TOTAL DE PONTOS	100

8.26. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação conste no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

8.27. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

8.28. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

8.29. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova de títulos.

8.31. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

10.1. Será facultada a designação de procurador para representação do candidato durante o certame, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos.

10.2. É facultada a representação por procurador para os seguintes atos:

a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos em edital;

b) Presença em sorteios públicos para formação de grupos e definição de pontos temáticos;

c) Entrega de documentos;

d) Solicitação de cópia de documentos e emissão de certidões e declarações.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador. (Lei nº 8.112/90)

11. DOS RECURSOS

11.1. Será assegurado o direito de recurso aos candidatos, de forma e de mérito, para cada etapa do concurso e sobre o resultado final do certame.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

11.1.1. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitados para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 03 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 12 horas e por escrito diretamente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.
11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.
11.2.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.
11.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na secretaria da Unidade Acadêmica ou do campus fora da sede executor do certame, nos seguintes prazos:
a) Para recursos contra fase isolada do concurso: 24 horas, contadas a partir da divulgação do resultado.
b) Para recursos contra o resultado final do concurso: três dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados (Parecer final da banca).
11.3.1 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e registrados na Secretaria da Unidade Acadêmica ou Campus Fora de Sede, no horário de 09h às 15 horas.
11.4. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.
11.5. Será admitido pedido de reconsideração sobre recursos contra o resultado final que forem indeferidos em primeira instância.
11.5.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Direção da Unidade Acadêmica/Campus que executou o certame.
11.5.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito no prazo de três dias, contados da divulgação do julgamento do recurso contra o resultado final do certame.
11.6. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicização.
11.7. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.
11.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.9. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;
11.9.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
13. DO REGIME DE TRABALHO
13.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);
13.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.
13.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.
13.4. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a universidade poderá propor alteração do regime de trabalho inicialmente contratado.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) a nacionalidade brasileira;

b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.

c) o gozo dos direitos políticos;

d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;

g) aptidão física e mental.

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quadro) meses.

14.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

14.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;

b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 8.2. e 8.2.1. deste edital.

15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.
15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site http://www.copeve.ufal.br/sistema.
15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.
15.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.
15.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.
15.9. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.
15.10. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.
15.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
15.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.
15.13. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
Pró-Reitor em exercício

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus Arapiraca/Arapiraca	1	CR	Anestesiologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Anestesiologia
Campus Arapiraca/Arapiraca	2	CR	Clínica Médica - Hematologia e Oncologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Clínica Médica ou Hematologia ou Oncologia
Campus Arapiraca/Arapiraca	3	CR	Clínica Médica - Pneumologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Clínica

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

						Médica ou Pneumologia
Campus Arapiraca/Arapiraca	4	CR	Clínica Médica - Gastroenterologia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia
Campus Arapiraca/Arapiraca	5	CR	Medicina da Família e Comunidade	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Medicina da Família ou Medicina da Família e Comunidade
Campus Arapiraca/Arapiraca	6	CR	Psiquiatria	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Psiquiatria
Campus do Sertão/ Delmiro Gouveia	7	CR	Comunicação, Informação e Novas Tecnologias	Auxiliar	20h	Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Relações Públicas ou Marketing, e Especialização em Comunicação ou áreas afins
Campus do Sertão/ Delmiro Gouveia	8	CR	Gestão da Manutenção e Controladoria Industrial	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia de Produção Elétrica, e Especialização na área de Engenharia de Produção ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia de Produção Elétrica ou Energias Alternativas ou áreas afins.
CECA	9	CR	Entomologia Agrícola	Adjunto A	40h	Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Engenharia

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

						Florestal, e Doutorado em Entomologia ou áreas afins.
CTEC	10	CR	Geotecnia	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia Civil, e Mestrado em Engenharia Civil
CTEC	11	CR	Engenharia de Poço	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia de Petróleo ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia naval, e Mestrado em Engenharia de Petróleo ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Química
EENF	12	CR	Saúde da Criança e do Adolescente	Auxiliar	20h	Graduação em Enfermagem, e Especialização na Área da Saúde da Criança e do Adolescente ou áreas afins
EENF	13	CR	Fundamentos de Enfermagem	Assistente A	20h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
FOUFAL	14	CR	Cariologia	Assistente A	20h	Graduação em Odontologia, e Mestrado em Cariologia ou Odontopediatria
ICHCA/COS	15	CR	Relações Públicas e Linguagens	Auxiliar	40h	Graduação em Relações Públicas, e Especialização em Comunicação ou Letras ou áreas afins
ICHCA/FILOSOFIA	16	CR	Filosofia Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Filosofia ou Psicologia ou História ou Ciências Sociais, e Especialização em Filosofia ou Educação ou Ciências Humanas ou áreas afins
ICHCA/MÚSICA	17	CR	Teoria da Música	Auxiliar	20h	Graduação em Música
ICS	18	CR	Ciências Sociais	Assistente A	20h	Graduação em Ciências Sociais, e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciências Políticas ou Educação

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

IEFE	19	CR	Dimensões Didáticas e Pedagógicas do Conhecimento	Assistente A	20h	Graduação em Educação Física, e Mestrado em Educação Física ou áreas afins
IGDEMA	20	CR	Geografia - Geotecnologias	Assistente A	40h	Graduação em Geografia, e Mestrado em Geografia ou áreas afins
IQB	21	CR	Química Geral e Analítica	Assistente A	40h	Graduação em Química ou áreas afins, e Mestrado em Química ou áreas afins

ANEXO II – PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Anestesiologia	Auxiliar	20h

Pontos:
Farmacologia clínica dos anestésicos venosos (opióides e hipnóticos);
Farmacologia clínica dos anestésicos locais;
Farmacologia clínica dos bloqueadores neuromusculares;
Farmacologia clínica dos anestésicos inalatórios;
Anestesia Regional: bloqueios centrais e periféricos.
Disciplinas:
Eixo de Tutoria
Eixo de Habilidades
Eixo de Comunidade
Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Clínica Médica - Hematologia e Oncologia	Auxiliar	20h

Pontos:
Leucemias Agudas: mielóides e linfóides;
Doenças tromboembólicas e anticoagulação;
Anemias - abordagem diagnóstica, clínica e laboratorial;
Neoplasia maligna da mama;
Neoplasia maligna da próstata.
Disciplinas:
Eixo de Tutoria
Eixo de Habilidades
Eixo de Comunidade
Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Clínica Médica - Pneumologia	Auxiliar	20h

Pontos:
Fisiologia Pulmonar;
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;
Infecções Respiratórias;
Tumores Torácicos;
Insuficiência Respiratória.
Disciplinas:
Eixo de Tutoria
Eixo de Habilidades
Eixo de Comunidade
Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Clínica Médica - Gastroenterologia	Auxiliar	20h

Pontos:
Hemorragia Digestiva Alta e Baixa;
Refluxo Gastroesofágico e Doenças Gastroduodenais Pépticas;
Diarreia Aguda e Crônica;
Doença Inflamatória Intestinal e Parasitárias;
Pancreatite Aguda e Crônica.
Disciplinas:
Eixo de Tutoria
Eixo de Habilidades
Eixo de Comunidade
Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Medicina da Família e Comunidade	Auxiliar	20h

Pontos:
SUS, Estratégia de Saúde da Família e a Formação em Saúde;
Gestão e Planejamento em Saúde;
Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde;
Atendimento à Criança e ao Adolescente;
Assistência à Mulher.
Disciplinas:
Eixo de Tutoria
Eixo de Habilidades
Eixo de Comunidade

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca/Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Psiquiatria	Auxiliar	20h

Pontos:
Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos;
Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas;
Síndromes depressivas;
Emergências psiquiátricas;
Semiologia dos Transtornos Mentais.
Disciplinas:
Eixo de Tutoria
Eixo de Habilidades
Eixo de Comunidade
Internato

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Comunicação, Informação e Novas Tecnologias	Auxiliar	20h

Pontos:
Sociedade da Informação e Comunicação: potencialidades e desafios;
O processo de informacionalização da sociedade: origens e debates contemporâneos;
Bolhas informacionais e mediações da informação;
Comunicação como mediadora do social: teorias e tendências;
Mídias Sociais e os processos comunicacionais.
Disciplinas:
Introdução às Tecnologias da Informação e Comunicação
Metodologia Científica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR - Cadastro de Reserva	Gestão da Manutenção e Controladoria Industrial	Auxiliar	40h

Pontos:
Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Materiais, Projeto, Dimensionamento e Orçamento;
Circuitos e medidas elétricas mono/trifásicos e suas proteções;
Métodos de custeio e formação de preço;
Administração do ativo e passivo circulante;
Decisões de investimento e financiamento de longo prazo.
Disciplinas:
Eletrotécnica
Automação da Produção

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Gestão da Manutenção
Instalações Elétricas
Engenharia Econômica
Microeconomia
Contabilidade de Custos
Gestão Financeira 1
Gestão Financeira 2
Eletiva 1
Atividades Extensionistas 1
Atividades Extensionistas 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CECA	CR - Cadastro de Reserva	Entomologia Agrícola	Adjunto A	40h

Pontos:
Manejo Ecológico de Pragas;
Manejo Integrado de Pragas;
Morfologia Externa de Insetos;
Reprodução e desenvolvimento de Insetos;
Ordens de insetos de importância agrícola.
Disciplinas:
Entomologia Geral
Controle Agroecológico de Pragas
Controle Biológico de Pragas

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CTEC	CR - Cadastro de Reserva	Geotecnia	Assistente A	40h

Pontos:
Fundamentos da Geotecnia (formação e estruturas dos solos, índices físicos, granulometria e plasticidade, classificação, compactação de solos, prospecção geotécnica);
Cálculo de tensões (peso próprio e cargas externas);
Fluxo permanente unidimensional e bidimensional em solos;
Compressibilidade e adensamento;
Resistência ao cisalhamento dos solos.
Disciplinas:
Mecânica dos Solos 1
Laboratório de Mecânica dos Solos 1
Mecânica dos Solos 2
Laboratório de Mecânica dos Solos 2
Fundações 01
Fundações 02
Empuxos de Terra e Estabilidade de Taludes

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CTEC	CR - Cadastro de Reserva	Engenharia de Poço	Assistente A	40h

Pontos:
Perfuração Direcional;
Revestimento e Cimentação de Poços;
Fluidos de Perfuração e Completação;
Projeto de Poços de Petróleo;
Coluna de Perfuração e Integridade Estrutural na `Perfuração de Poços.
Disciplinas:
Fluidos de perfuração e completação
Projeto de poços de petróleo
Engenharia de poço 1
Engenharia de poço 2
Introdução à engenharia de petróleo
Gestão de operações na cadeia de petróleo e gás
Introdução à computação
Metodologia científica
Mecânica das rochas

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
EENF	CR - Cadastro de Reserva	Saúde da Criança e do Adolescente	Auxiliar	20h

Pontos:
Crescimento e Desenvolvimento Infantil;
Crescimento e Desenvolvimento do Adolescente;
Assistência de Enfermagem ao RN de Alto Risco;
Hospitalização Pediátrica e o Cuidado de Enfermagem a Criança com distúrbios Respiratórios;
Imunização da Criança e do Adolescente.
Disciplinas:
Intervenção e Gerenciamento de Enfermagem no Processo Saúde-Doença da Criança e do Adolescente

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
EENF	CR - Cadastro de Reserva	Fundamentos de Enfermagem	Assistente A	20h

Pontos:
Processo de Enfermagem e Linguagem CIPE;
Exame Físico da Cabeça e Pescoço;
Exame Físico do Tórax;
Exame Físico do Abdômen;
Exame Físico Neurológico e Musculoesquelético.
Disciplinas:

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Métodos e Processos de Intervenção em Enfermagem

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FOUFAL	CR - Cadastro de Reserva	Cariologia	Assistente A	20h

Pontos:
Formação do Biofilme Dental Cariogênico;
Dieta e a sua Relação com a Cárie Dentária;
Diagnóstico de Cárie Dentária;
Flúor e a Inter-relação com Processo de Cárie;
Controle Mecânico do Biofilme Dental.
Disciplinas:
Cariologia Básica e Clínica
Clínica Integrada I

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/COS	CR - Cadastro de Reserva	Relações Públicas e Linguagens	Auxiliar	40h

Pontos:
Linguagem verbal, discurso e mídia;
Análise e produção de narrativas em meios impressos, audiovisuais e mídias digitais;
Relações Públicas, Marketing e Marca;
Comunicação organizacional e planejamento de relações públicas: conceitros e processos ;
Estética gráfica, princípio de diagramação e composição tipográfica.
Disciplinas:
Linguagem Verbal e Meios de Comunicação I
Produção em Multiplataformas
Marketing para Relações públicas
Planejamento de Relações Públicas
Comunicação Organizacional
Teorias da Comunicação
Planejamento Gráfico e Editoração

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/FILOSOFIA	CR - Cadastro de Reserva	Filosofia Geral	Auxiliar	40h

Pontos:
Lógica e argumentação;
Problemas contemporâneos de ética;
Relações entre filosofia e ciência;
Filosofia contemporânea: existencialismo e fenomenologia;
A questão da liberdade política.
Disciplinas:

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Introdução à Filosofia
Organização do Trabalho Acadêmico
Metodologia Científica
Filosofia Contemporânea
Filosofia, Ética e Cidadania
Filosofia e Estética da Dança
Tendências e debates em Filosofia Contemporânea
Projetos Integradores
História do Pensamento Científico

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA/MÚSICA	CR - Cadastro de Reserva	Teoria da Música	Auxiliar	20h

Pontos:
Abordagens pedagógicas no ensino do Contraponto no Curso de Música - Licenciatura;
Fundamentação bibliográfica para o ensino da Harmonia no Curso de Música - Licenciatura;
Articulações da música erudita e popular no ensino de Instrumentação e Arranjo;
Análise da Música Tonal: diretrizes para análise harmônica, fraseologia musical e análise das formas musicais;
Possibilidades de utilização da Análise Musical no estudo do Contraponto, Harmonia e Arranjo.
Disciplinas:
Harmonia 1
Harmonia 2
Contraponto
Análise Musical 1
Análise Musical 2
Instrumentação e Arranjo 1
Instrumentação e Arranjo 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICS	CR - Cadastro de Reserva	Ciências Sociais	Assistente A	20h

Pontos:
A Antropologia e a Escola Sociológica Francesa;
O Conceito Antropológico de Cultura em Perspectiva;
Os Contratualistas;
Ensino de Ciências Sociais na Educação Básica;
Perspectivas Teóricas e Metodológicas em Marx, Weber e Durkheim.
Disciplinas:
Introdução a Sociologia, Antropologia e Ciência Política
Introdução as Ciências Sociais
Teoria Sociológica
OTA (Organização do Trabalho Acadêmico)

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Sociologia Geral e da Comunicação
Saberes e práticas em Ensino de Ciências Sociais
Antropologia 1, 2 e 3
Sociologia 1, 2 e 3
Comunicação e Cultura
Política e Comunicação
Ciência Política 1, 2 e 3
Projetos Integradores

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IEFE	CR - Cadastro de Reserva	Dimensões Didáticas e Pedagógicas do Conhecimento	Assistente A	20h

Pontos:
Teorias Pedagógicas e Ensino da Educação Física na Escola;
Didática da Educação Física Escolar: Relações Teórico – Metodológicas;
Técnicas Corporais e Vivências do Movimento Ginástico Aplicada a Escolares;
Organização e Sistematização do Conhecimento Pedagógico do Componente Curricular Educação Física;
Inclusão e Diversidade na Educação Física Escolar.
Disciplinas:
Organização do Trabalho Acadêmico (Edfl071)
Metodologia do Ensino da Ginástica (Edfl076)
Metodologia do Ensino da Ginástica Geral (Edfl022)
Estágio Supervisionado (Edfl035)
Pesquisa Educacional (Edfl034)
Didática da Educação Física no Ensino Fundamental

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IGDEMA	CR - Cadastro de Reserva	Geografia - Geotecnologias	Assistente A	40h

Pontos:
Concepções da cartografia sistemática e da cartografia temática;
Sistemas de projeção cartográfica;
Métodos de representação da cartografia temática;
Elaboração de pesquisa visando a interação entre o conhecimento teórico e prático de Geografia;
Reflexões sobre as etapas dos trabalhos de gabinete, de campo e de laboratório em Geografia.
Disciplinas:
Cartografia Temática
Análise de mapas temáticos
Prática e pesquisa de campo

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IQB	CR - Cadastro de Reserva	Química Geral e Analítica	Assistente A	40h

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Pontos:
Fundamentos de Equilíbrio Químico;
Equilíbrio e Volumetria Ácido-Base;
Equilíbrio e Volumetria de Solubilidade;
Equilíbrio e Volumetria de Complexação;
Equilíbrio e Volumetria de Óxido-Redução.
Disciplinas:
Química Geral 1 e 2
Química Geral e Experimental 1 e 2
Química Analítica 1 e 2
Química Analítica Qualitativa
Química Analítica Quantitativa
Química Analítica Instrumental 1 e 2
Química e Meio Ambiente
Laboratório de Química Analítica

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR	5

ANEXO IV – QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:
Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL
CEP: 57072-970
B) Campus Arapiraca (Sede) – Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso – Arapiraca – AL, CEP: 57309-005.
C) Campus do Sertão (Sede) – Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária – Delmiro Gouveia – AL.
D) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):
Centro de Tecnologia – CTEC
Escola de Enfermagem – EENF
Faculdade de Odontologia - FOUFAL
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA
Instituto de Ciências Sociais - ICS
Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA
Instituto de Química e Biotecnologia - IQB
E) Centro de Ciências Agrárias – CECA:
Universidade Federal de Alagoas
Centro de Ciências Agrárias (CECA) BR 104, Km 85, s/n, Rio Largo – AL
CEP 57.100-000
F) Escola Técnica de Artes – ETA - MÚSICA:

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Espaço Cultural Salomão de Barros Lima (antiga Reitoria) - Praça Visconde de Sinimbu, R. Mal. Roberto Ferreira, S/N, Centro, Maceió/AL
CEP: 57025-590
G) Endereço da PROGEP – UFAL:
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões – Prédio da Reitoria (Térreo)
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/08/2019	30/08/2019
SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS	02/09/2019	02/09/2019
PERÍODO DE IMPUGNAÇÕES	30/08/2019	05/09/2019
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	06/09/2019	17/09/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 17h de 06/09/2019	Até 11h de 16/09/2019
PERÍODO DE ISENÇÕES	06/09/2019	11/09/2019
RESULTADO DAS ISENÇÕES	13/09/2019	13/09/2019
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	06/09/2019	11/09/2019
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	19/09/2019	19/09/2019
DATA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	15/10/2019	15/10/2019
SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA	17/10/2019	17/10/2019
PROVA DIDÁTICA	18/10/2019	18/10/2019
RESULTADO FINAL	23/10/2019	23/10/2019

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

ANEXO VI – MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

---------- Recorte e cole esta parte no envelope ----------

EDITAL Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
Código/Área de Estudo:

DESTINATÁRIO
UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS:
ENDEREÇO:
CEP:

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

REMETENTE
NOME:
ENDEREÇO:
CEP:

---------- Recorte e cole esta parte no envelope ----------
IMPRIMIR

INTERRUPÇÃO

PORTARIA Nº 867, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.020096/2019-91, resolve:
Interromper, a partir de 07/06/2019, em razão de Licença Maternidade, a prorrogação de afastamento total concedida a **MARIA CRISTINA TENORIO CAVALCANTE ESCARPINI**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1050378, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande/PB, conforme Portaria nº 699, de 18 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços n°128, em 19.07.2019.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 870, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.026388/19-38, resolve:
Lotar a servidora **ANA REGINA OLIVEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, na Faculdade de Odontologia/FOUFAL, a partir de 30/08/2019.

PORTARIA Nº 871, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.023109/19-84, resolve:
Lotar a servidora **DÉBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, no Campus Sertão/Delmiro Gouveia, a partir de 29/08/2019.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

PORTARIA Nº 872, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.023097/19-98, resolve:
Lotar a servidora **GLÁUCIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, na Unidade de Ensino de Penedo, a partir de 30/08/2019.

PORTARIA Nº 873, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.023106/19-41, resolve:
Lotar a servidora **IARA TERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, no Campus Arapiraca/Sede, a partir de 30/08/2019.

PORTARIA Nº 874, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.023096/19-43, resolve:
Lotar o servidor **IRU MENEZES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Unidade de Ensino de Penedo, a partir de 30/08/2019.

PORTARIA Nº 875, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.023098/19-32, resolve:
Lotar o servidor **RODRIGO PEREYRA DE SOUSA COELHO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no Campus Arapiraca/Sede, a partir de 30/08/2019.

PORTARIA Nº 876, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.022120/19-27, resolve:
Lotar o servidor **RODRIGO VICENTE DOS PRAZERES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade/FEAC, a partir de 30/08/2019.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

PORTARIA Nº 880, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.026628/19-02, resolve:
Lotar o servidor **JOÃO LUCIANO DE ANDRADE MELO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no Centro de Ciências Agrárias/CECA, a partir de 30/08/2019.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 866, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026261/19-19, resolve:
Remover, de ofício, o servidor **ANTONYONE VILELA BORGES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2018761 da Pró-reitoria Estudantil/PROEST para a Superintendência de Infraestrutura/SINFRA, a partir desta data.

PORTARIA Nº 868, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026261/19-19, resolve:
Remover, de ofício, a servidora **MAYNARA KARINE DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2029693, da Superintendência de Infraestrutura/SINFRA para a Pró-reitoria Estudantil/PROEST, a partir desta data.

PORTARIA Nº 877, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029065/19-04, resolve:
Remover, de ofício, o servidor **DANIELL PONTES SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2644989 da Pró-reitoria de Gestão Institucional/PROGINST para o Centro de Tecnologia/CTEC, a partir de 01/11/2019, conforme autorizações e despachos do processo supracitado.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

PORTARIA Nº 878, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.030255/19-66, resolve:
Remover, de ofício, o servidor **JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula SIAPE nº 1120317 da Superintendência de Infraestrutura/SINFRA para o Centro de Ciências Agrárias/CECA, a partir desta data.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

RESTABELECIMENTO

PORTARIA Nº 869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria n° 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.026131/2019-86, resolve:
Considerando o Parecer Técnico nº 342/2019, de 29/08/2019;
Considerando o Laudo Técnico do Hospital Veterinário/setor de grandes animais – VIÇOSA,29/05/2017;
Considerando a Orientação Normativa n° 04/2017 – SRH/MPOG;
Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;
Reestabelecer adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a **ALONSO PEREIRA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE n° 1045892, por exercer suas atribuições no Hospital Veterinário/setor de grandes animais – VIÇOSA, a partir de 01/07/2019.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
PRÓ-REITOR EM EXERCICIO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 66 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.033814/2018-17, resolve:

I - Designar **ANTONYONE VILELA BORGES**, matrícula SIAPE nº 2.018.761 e **EVANDRO DIEGO ALVES PINHEIRO**, matrícula SIAPE sob o nº 161308 para compor equipe de planejamento na qualidade de membros técnicos para contratação de serviços de vigilância;

II - A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

FLÁVIO JOSÉ DOMINGOS
Pró Reitor de Gestão Institucional - PROGINST

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029008/2019-17, resolve:
I – Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca (Bacharelado), Campus Arapiraca - Penedo/UFAL na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES
Taciana Kramer de Oliveira Pinto / SIAPE: 1544255
Diogo Bessa Neves Spanghero / SIAPE: 1750413
Claudio Luís Santos Sampaio / SIAPE: 1639893
Alexandre Ricardo de Oliveira / SIAPE: 1150204
Igor da Mata Ribeiro Pimentel de Oliveira / SIAPE: 1642118
II – Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de agosto de 2019.
Período: agosto de 2019 a agosto de 2022.

SANDRA REGINA PAZ
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022759/2019-11, resolve:
I – Designar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, Palmeira dos Índios/Campus Arapiraca/ UFAL, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES:
Adielma Lima do Nascimento / SIAPE 2555493 (Coordenadora)
Martha Daniella Tenório de Oliveira / SIAPE 3331809 (Vice-Coordenadora)
Japson Gonçalves Santos Silva / SIAPE 2872005
Angélica Luiza Silva Bezerra / SIAPE 2860685
Marli de Araújo Santos / SIAPE 2569112
DOCENTES SUPLENTES:
Mayk Andreele do Nascimento / SIAPE 1737689
Érika Flávia Soares da Costa / SIAPE 3124340
Pedro Lima Vasconcellos / SIAPE 1999735
Monique Maria Rodrigues da Silva / SIAPE 3124312

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

Mônica Silva de Lima / SIAPE 1285767
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: Laura Priscila Almeida Santos / SIAPE 2025905
SUPLENTE: Emanuel Teodoro Ramos da Silva Araújo / SIAPE 1966006
REPRESENTANTE DOS DISCENTES:
TITULAR: Maria Gabrielly da Silva Nunes / Matrícula 18111858
SUPLENTE: Aparecida Alice Duarte Santos / Matrícula 18111281
II - Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 20/07/2019
III – O presente mandato compreende o biênio de julho/2019 a julho/2021

SUZANA MARIA BARRIOS LUIS
PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022759/2019-11, resolve:
I – Dispensar **Fernando de Araújo Bezerra**, Professor do Magistério Superior, mat. SIAPE nº 1155545, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social, Palmeira dos Índios/Campus Arapiraca/ UFAL.
II – Designar **Martha Daniella Tenório de Oliveira**, Professora do Magistério Superior, mat. SIAPE nº 3331809, para exercer a função acima mencionada.
III – A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027491/2019-03, resolve:
I – Dispensar **Juciela Cristina dos Santos**, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1054436, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura, CECA/Campus A.C Simões/UFAL.
II – Designar **Michelle Adelino Cerqueira**, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1069776, para exercer a função acima mencionada.
III – A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

SUZANA MARIA BARRIOS LUIS
PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

EXTINÇÃO

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competência constante da Portaria 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029827/2019-64, resolve:
Extinguir, a partir de 13/08/2019, o contrato por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e **ANDERSON BRAGA DE ARAUJO**, estagiário, em regime de 30h (trinta) horas semanais, CPF n. 111.506.254-90, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 268, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competência constante da Portaria 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028387/2019-28, resolve:
Extinguir, a partir de 08/08/2019, o contrato por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**, estagiário, em regime de 30h (trinta) horas semanais, CPF n. 111.493.334-13, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.
***Publicada no DOU de 02/09/2019, seção 2, p. 63.**

SUZANA MARIA BARRIOS LUIS
PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO

RECONDUÇÃO

PORTARIA Nº 239, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.027463/2019-88, resolve:
I – Reconduzir **Márcio André Araújo Cavalcante**, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2544065, na função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia/CECA – Centro de Ciências Agrárias/UFAL, código FCC-01.
***Publicado no DOU em 30 de agosto de 2019.**

SANDRA REGINA PAZ
PRÓ-REITORA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363/MP, de 28 de novembro de 2016 e pela Orientação Normativa SEGRT n° 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: **MAIO/2019**.

CPF	NOME
071.630.884-34	MARIA INES ANGELO GUIMARÃES

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, situada à Av. Lourival de Melo Motta, Campus A.C.Simões, s/n, Tabuleiro dos Martins – CEP 57072-900 – Maceió – Alagoas, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGRT Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada à UFAL a permissão para apresentar Declaração de Vida ou Escritura Pública Declaratória de Vida, mediante a vinda de tutor/curador/procurador devidamente identificado (portanto original e cópia do termo de sentença judicial ou procuração atualizada, emitida no prazo máximo de 6 meses), no Departamento de Administração de Pessoal da UFAL, preferencialmente no horário de 8h às 18h, ou mediante o e-mail: ccad@dap.ufal.br, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja entregue a Declaração ou a Escritura, no prazo máximo de 30 dias.

***Publicado no DOU de 29/08/2019, seção 2, pág. 67.**

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS
DIRETOR GERAL – DAP/UFAL

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

CRIAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.030941/2019-37, resolve, ad referendum do Conselho da FEAC:

I – Criar o setor Secretaria de Políticas Acadêmicas da FEAC, responsável pelo registro de documentos relacionados às atividades das Coordenações de Monitoria e Apoio aos Estudantes, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão da Faculdade, bem como pelas atividades de interesse público: levantamentos de informações de interesse pedagógico, de monitoria e de pesquisa e pós-graduação ou extensão.

II – Homologar o funcionamento do setor e os atos praticados pelos seus servidores a partir de 05/11/2018.

Prof. Dr. CID OLIVAL FEITOSA
Diretor da FEAC em exercício

DESIGNAR/DISPENSAR

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, e tendo em vista a Portaria da FEAC nº 16/2018,

R E S O L V E,

I - Designar o Prof. Dr. **MADSON BRUNO DA SILVA MONTE** para a função de Suplente de Coordenador de Monitoria e Apoio ao Estudante desta Faculdade.

II - Dispensar o Prof. **VALDEMIR DA SILVA** da referida função.

III - A presente designação não integra o quadro de funções remuneradas da UFAL.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. CID OLIVAL FEITOSA
Diretor da FEAC em exercício

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 156 – de 02 de Setembro de 2019 - Publicação em: 02 de Setembro de 2019

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno, resolve:

I - Dispensar, a partir de 01/08/2019,a Profa. **Wanda Griep Hirai**, siape 1696150, da função de Coordenadora de Monitoria da FSSO.

II - Designar a Profa. **Márcia Iara Costa da Silva Rego**, siape 2783172, para exercer a referida função a partir de 23 de setembro de 2019.

Maceió-AL, 02 de setembro de 2019.

Reivan Marinho de Souza
diretora FSSO/UFAL